

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
AUDITORIA INTERNA**



RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA

RA 05/2019

ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL



RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA N° 05/2019
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	4
1.1. Escopo.....	4
1.1. Questões de auditoria.....	4
1.1. Visão geral do objeto.....	4
1.2. Planos de providências de auditorias anteriores.....	6
2. RESULTADOS DOS EXAMES.....	7
2.1. Constatação 1: Discordância entre os editais de seleção e o Inciso V do Art. 10 da Resolução nº 84/2014.....	9
2.1.1. Análise do gestor.....	9
2.1.2. Conclusão da Auditoria.....	10
2.2. Constatação 2: Utilização de recursos da ação 4002 para pagamento de refeição a estudantes de pós-graduação stricto senso.....	12
2.2.1. Análise do gestor.....	13
2.2.2. Conclusão da Auditoria.....	14
2.3. Constatação 3: Ausência de ressarcimento de água pela empresa prestadora de serviço no RU do Campus Bagé.....	16
2.3.1. Análise do gestor.....	17
2.3.2. Conclusão da Auditoria.....	17
2.4. Constatação 4: Fragilidades nos controles de ressarcimentos dos valores de água e luz.....	17
2.4.1. Análise do gestor.....	17
2.4.2. Conclusão da Auditoria.....	18
2.5. Constatação 5: Fragilidades nos controles de reajuste do aluguel.....	19
2.5.1. Análise do gestor.....	21
2.5.2. Conclusão da Auditoria.....	21
2.6. Constatação 6: Fragilidades nos controles de redução dos valores da cessão do espaço físico do RU.....	22
2.6.1. Análise do gestor.....	22
2.6.2. Conclusão da Auditoria.....	23
2.7. Constatação 7: Fragilidades nos controles de abatimento de valores de aluguel.....	23
2.7.1. Análise do gestor.....	24



2.7.2. Conclusão da Auditoria.....	25
2.8. Constatação 8: Falhas na comunicação entre Campus e Reitoria sobre o empréstimo da casa estudantil de São Borja para outro órgão Federal.....	27
2.8.1. Análise do gestor.....	28
2.8.2. Conclusão da Auditoria.....	28
3. CONCLUSÃO.....	29
APÊNDICE I – RECOMENDAÇÕES NO RELATÓRIO DE AUDITORIA.....	30



➤ **OBJETO AUDITADO:** Assistência Estudantil

➤ **UNIDADE AUDITADA:** Coordenadoria de Assuntos Estudantis e Comunitários/Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

➤ **ORIGEM DA DEMANDA:** Ofício nº 244/2019/GR/UNIPAMPA

➤ **EQUIPE DE TRABALHO:** Aline Daiane Gonçales Fagundes, Gabriela Giacomini de Macedo, Ivani Soares

➤ **PROCESSO:** 23100.015507/2019-53

➤ **LISTA DE SIGLAS:**

AUDIN – Auditoria Interna

Caec – Coordenadoria de Assuntos Estudantis e Comunitários

Colinfra – Coordenadoria de Infraestrutura

Consuni – Conselho Universitário

DAC – Divisão de Assuntos Comunitários

EaD – Educação a Distância

GRU – Guia de Recolhimento da União

Guri – Gestão Unificada de Recursos Institucionais

IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado

IN – Instrução Normativa

Nudepe – Núcleo de Desenvolvimento de Pessoas

OB – Ordem Bancária

PDI – Plano de Desenvolvimento Institucional

Pnaes – Plano Nacional de Assistência Estudantil

PPCI – Plano de Prevenção contra Incêndio

Praec – Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários

Proad – Pró-Reitoria de Administração

Proplan – Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura

Proppi – Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

RA – Relatório de Auditoria

RU – Restaurante Universitário

SEI – Sistema Eletrônico de Informações

Siafi – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

SISGRU – Sistema de Gestão de Recolhimento da União

UGR – Unidade Geradora Responsável

Unipampa – Universidade Federal do Pampa



1. INTRODUÇÃO

1.1. Escopo

Analisar a aplicação dos recursos públicos no Plano de Permanência da Unipampa, no que se refere aos Programas de Alimentação Subsidiada, Moradia e Transporte, com relação a:

- (a) Variações no quantitativo de discentes beneficiados com subsídio integral para alimentação nos Restaurantes Universitários (janeiro de 2014 a novembro de 2019);
- (b) Controles utilizados para impedir que discentes sem frequência sigam recebendo os benefícios (Alimentação, Moradia e Transporte);
- (c) Pagamentos efetuados às empresas prestadoras de serviços nos Restaurantes Universitários (RU) em face do disposto nos editais e nos contratos (2019);
- (d) Valores efetivamente pagos pelas contratadas para prestação de serviços nos RU a título de água, luz e aluguel, em face ao disposto no contrato e/ou no termo de concessão e os controles desses resarcimentos (2019);
- (e) Alcance das metas do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2014-2018 relacionadas aos restaurantes universitários, à moradia e ao transporte (2017 a 2019).

1.1. Questões de auditoria

Os exames objetivaram responder às seguintes questões de auditoria:

1. Quais as variações no quantitativo de discentes beneficiados com subsídio integral para alimentação nos Restaurantes Universitários?
2. Quais os controles utilizados para pagamento dos auxílios do Plano de Permanência com vistas a evitar que discentes sem frequência continuem recebendo os benefícios?
3. Os pagamentos às empresas prestadoras de serviços nos RU estão sendo realizados de acordo com a legislação e com o instrumento contratual?
4. Os resarcimentos referentes à utilização de água e luz por parte das empresas prestadoras de serviços nos RU estão sendo realizados em observância ao contrato?
5. Os valores a título de aluguel por uso do espaço dos RU estão sendo pagos pelas empresas prestadoras de serviços de acordo com o contrato e/ou termo de concessão?
6. As metas do PDI (2014-2018), com relação aos restaurantes universitários, à moradia e ao transporte, foram alcançadas?

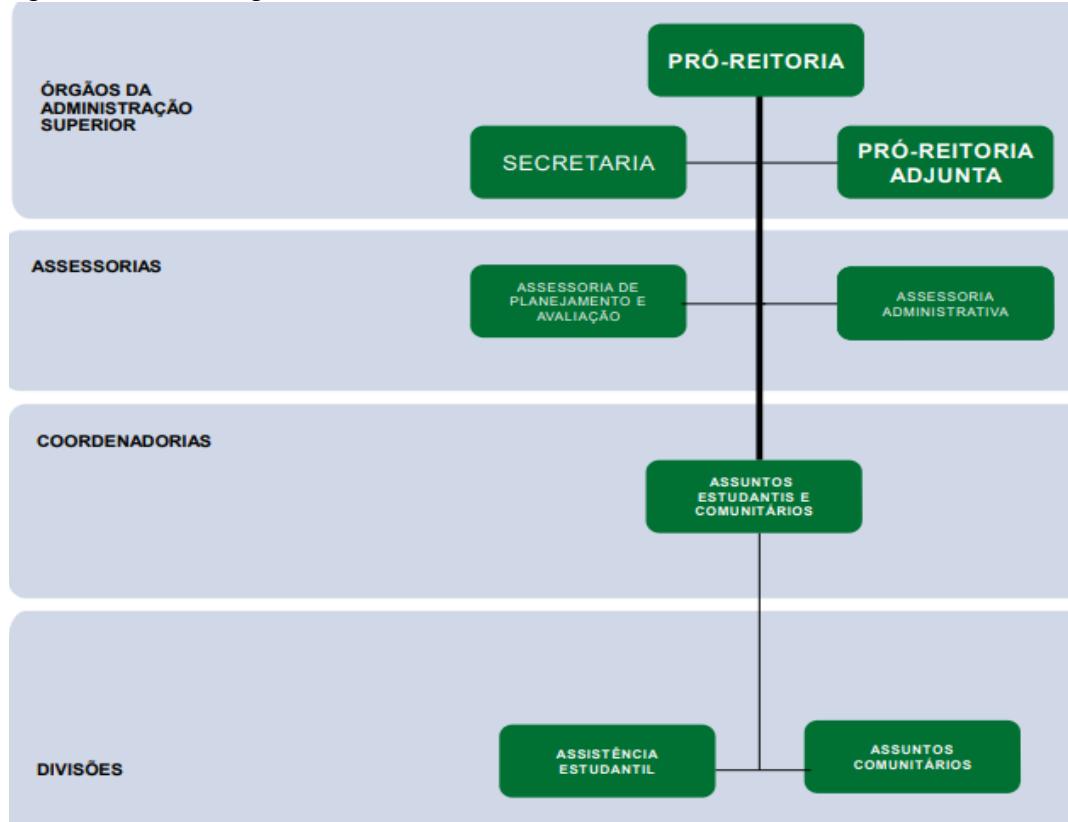
1.1. Visão geral do objeto

Os recursos do Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes) são repassados pelo Governo Federal à Instituição e geridos pela Pró-reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (Praec), a qual define, observando a Resolução do Conselho Universitário (Consuni) nº 84/2014, os



critérios e a metodologia de seleção dos discentes a serem beneficiados. A Figura 01 apresenta a estrutura organizacional da Praec.

Figura 01: Estrutura organizacional da Praec



Fonte: Organograma Institucional, 2019.

A Resolução nº 84/2014 dispõe sobre os programas de assistência estudantil da Unipampa. Um deles é o Plano de Permanência, composto pelo Programa de Alimentação Subsidiada Talheres do Pampa, pelo Programa de Moradia Estudantil João de Barro, pelo Programa de Apoio ao Transporte e pelo Programa de Auxílio-Creche.

O Plano de Permanência tem a finalidade de conceder benefícios de assistência básica para discentes em vulnerabilidade socioeconômica, a fim de evitar a evasão e a retenção no decorrer do curso. O Quadro 01 apresenta a estrutura do Plano de Permanência.

Quadro 01: Programas do Plano de Permanência

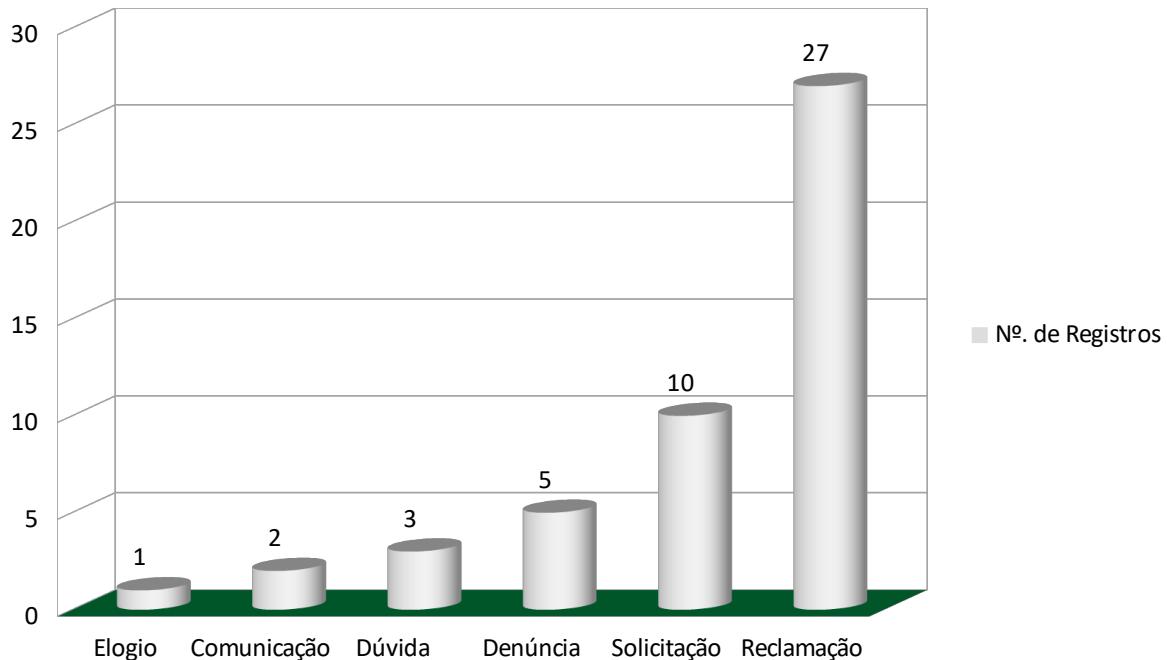
Programas								Auxílio-Creche	
Alimentação Subsidiada Talheres do Pampa			Moradia Estudantil João de Barro			Apoio ao Transporte			
Subsídio integral	Subsídio parcial	Auxílio-Alimentação complementar	Alojamento	Moradia Estudantil	Auxílio-Moradia	Auxílio-Transporte	Auxílio-Transporte Rural		

Fonte: Elaborado pela AUDIN, com base na Resolução Consuni nº 84/2014.



Ainda na visão geral do objeto, apresenta-se a Figura 2, que demonstra os registros da Ouvidoria, por categoria, relacionados ao Plano de Permanência da Unipampa no período de 2016 a 2019.

Figura 2: Registros na Ouvidoria por categoria



Fonte: Elaborado pela AUDIN, com base nos dados da Ouvidoria.

1.2. Planos de providências de auditorias anteriores

Quanto ao acompanhamento de recomendações de auditoria feitos em relatórios anteriores, verificou-se que três recomendações exaradas no Relatório de Auditoria (RA) nº 07/2016 permaneciam em monitoramento quando do início dos trabalhos dessa ação. Uma dessas recomendações foi considerada atendida no monitoramento de 2019 e restaram duas recomendações ainda pendentes de atendimento. São elas:

Recomendação 7: Providenciar a instalação de medidores individuais de energia elétrica e água, a fim de que possam ser realizados, de forma confiável, os resarcimentos previstos nos contratos referentes a todos os restaurantes universitários.

No Processo nº 23100.009870/2019-30, o gestor da Praec informou que todos os RU em funcionamento possuem medidores de energia elétrica, e apenas três (Bagé, Dom Pedrito e Uruguaiana) não possuem medidores individuais de água; diante disso, solicitou à Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura (Proplan) subsídios para orientar a instalação aos medidores de água nesses Restaurantes. O órgão solicitado colocou-se à disposição para auxiliar nesse trabalho. Reforçamos a necessidade de atendimento da recomendação que continua sendo monitorada pela Auditoria.



Recomendação 10: Implementar um plano de capacitação periódica para os fiscais dos contratos dos restaurantes universitários.

Em resposta ao monitoramento de 2019, a Divisão de Assuntos Comunitários comprometeu-se a providenciar o seguinte curso de capacitação: Instrução Normativa (IN) nº 05/2017 – Fiscalização de contratos e boas práticas em serviço de alimentação. Afirmou, ainda, que, apesar de não ter como precisar datas, visto que a execução de cursos depende do Núcleo de Desenvolvimento de Pessoas (Nudepe), há intenção de realizá-lo ainda em 2019. Essa recomendação permanecerá em monitoramento e ressaltamos a necessidade de elaborar um Plano de Capacitação, conforme o teor da recomendação, ou justificar a não realização dele. Mais do que ações pontuais, como a proposta pelo gestor, implantar um “plano de capacitação periódica” independe de recursos existentes: essa é uma primeira fase, na qual são apontadas necessidades de capacitação; somente sabendo o que é preciso é que são buscados os recursos necessários para execução.

2.RESULTADOS DOS EXAMES

De acordo com as questões de auditoria, foram apresentados os resultados dos exames, incluindo as constatações, quando existentes.

Questão 1: Quais as variações no quantitativo de discentes beneficiados com subsídio integral para alimentação nos Restaurantes Universitários?

Foram extraídos dados do Relatório nº 5046, do Sistema Gestão Unificada de Recursos Institucionais (Guri), sendo possível obter o quantitativo total de discentes beneficiados com subsídio integral para alimentação nos Restaurantes Universitários, no período entre janeiro de 2014 e novembro de 2019. Os números são apresentados no Quadro 02.

Quadro 02: Variação no quantitativo de discentes beneficiados com subsídio integral nos RU

Ano	Nº usuários com subsídio integral	Aumento/queda com relação ao ano anterior	Quantidade de Restaurantes Universitários
2014	946	-	4
2015	1.650	74,42%	7
2016	1.489	-9,76%	7
2017	1.741	16,92%	9
2018	1.646	-5,46%	9
2019*	2.254	36,94%	9

*Até o mês de novembro.

Fonte: Elaborado pela AUDIN, com base no relatório Guri cód. 5046, extraído em 13/12/2019.



Em 2014, foram inaugurados quatro RU, nos Campi Alegrete, Jaguarão, São Borja e São Gabriel. Outros três foram inaugurados em 2015, nos Campi Bagé, Dom Pedrito e Uruguaiana. Por fim, em 2017, foram inaugurados dois RU, nos Campi Itaqui e Caçapava do Sul.

De acordo com os dados, no acumulado dos últimos quatro anos, houve aumento de 38,64% no número de acessos de discentes beneficiados com subsídio integral nos RU.

Ressalta-se que as causas para as variações apresentadas no Quadro 2 não foram escopo desse trabalho de auditoria.

Questão 2: Quais os controles utilizados para pagamentos dos auxílios (moradia, transporte e alimentação)?

Com base nos registros da Ouvidoria, relacionados ao Plano de Permanência da Unipampa, no período de 2016 a 2019, observou-se a existência de manifestações sobre discentes que teriam ganho auxílios quando já não tinham os requisitos necessários, conforme a Resolução nº 84/2014. Assim, questionou-se a Coordenadoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (Caec) sobre os controles utilizados para evitar pagamentos indevidos dos auxílios do Plano de Permanência.

Sobre os controles para impedir que discentes sem frequência e/ou com desempenho acadêmico insatisfatório sigam recebendo os auxílios, a Caec informou que realiza Chamada Interna a cada encerramento de semestre, conforme transcrito:

A cada encerramento do semestre é realizada Chamada Interna para o processo de Avaliação Acadêmica dos discentes beneficiários do Plano de Permanência, com o objetivo de verificar o atendimento dos critérios acadêmicos para a manutenção dos benefícios, conforme disposto na Resolução CONSUNI/UNIPAMPA n.º 84/2014. Em anexo, documento SEI (0199908) referente a Avaliação Acadêmica 2019/01. Na página da PRAEC, <https://sites.unipampa.edu.br/prae/plano-de-permanencia-5/> encontram-se as publicações das Chamadas Internas e os Resultados Finais. A avaliação acadêmica é realizada pelos profissionais do Núcleo de Desenvolvimento Educacional dos campi através do sistema GURI, conforme demonstra a tela, documento SEI (0199952), onde as informações são extraídas automaticamente dos históricos escolares e após análise e avaliação do profissional é gerado um parecer da avaliação acadêmica para cada discente, conforme exemplifica a tela, documento SEI (0199970).

Salienta-se que a Chamada Interna de verificação semestral dos critérios acadêmicos atenua o pagamento indevido aos estudantes, porém, caso o sistema fosse alimentado pelos docentes regularmente, conforme já salientado no Memorando Circular PROGRAD/UNIPAMPA nº 04/2017, evitar-se-iam, em tempo hábil, pagamentos indevidos, como, por exemplo, para discentes que desistiram do curso em maio (sem informar a Universidade) e que continuam recebendo os auxílios até findar o semestre, quando da análise dos critérios de continuidade no recebimento dos auxílios.

Ainda, sobre os controles para que apenas estudantes que estejam cursando a primeira graduação sejam beneficiados, verificou-se que, apesar do disposto no inciso V do art. 10 da Resolução nº 84/2014, os Editais do Plano de Permanência, desde 2017, após entendimento da



Procuradoria Jurídica Federal junto à Unipampa, incluem a possibilidade de contemplar aluno já graduado, conforme apresentado na Constatação 1.

2.1. Constatação 1: Discordância entre os editais de seleção e o Inciso V do Art. 10 da Resolução nº 84/2014.

O inciso V do art. 10 da Resolução nº 84/2014 dispõe que o estudante, para inscrição na seleção para os Programas que compõem o Plano Permanência, deve comprovar que está cursando sua primeira graduação. Ao ser questionada sobre os controles utilizados para observância do disposto, a Caec informou:

Ao concorrer no Edital do Plano de Permanência o estudante que não possui graduação deve entregar um modelo de “Declaração de não Portador de Diploma” preenchido e assinado [...]. Vale destacar que, no ano de 2016, durante o processo seletivo do Plano de Permanência, um discente que foi indeferido por já possuir uma graduação questionou a Pró-Reitoria quanto a este critério, o que motivou uma consulta a Procuradoria Jurídica da UNIPAMPA [...], que recomendou, à época, a inclusão do discente no Plano de Permanência. A partir deste entendimento, o Edital de 2017 do Plano de Permanência incluiu a possibilidade de contemplar aluno já graduado, porém indica a prioridade aos que não possuem graduação [...]. Este critério permaneceu sendo utilizado nos editais de 2018 e 2019.

Assim, conclui-se que os Editais para seleção no Plano de Permanência estão sendo publicados em contrariedade ao que consta na Resolução nº 84/2014.

2.1.1. Análise do gestor

2.1.1.1. Manifestação sobre a constatação:

O gestor da Praec manifestou-se, no Relatório Preliminar de Auditoria, justificando as razões que levaram a permitir o pagamento do auxílio a estudante de segunda graduação, de acordo com os critérios estabelecidos no edital do referido Plano, mas em contrariedade ao prescrito no inciso V do artigo 10 da Resolução Consuni nº 84/2014.

Este Relatório de Auditoria não opina sobre a assertiva ou não da decisão tomada, antes recomenda, com base na constatação feita, que a situação seja normatizada para eventos futuros, nos quais possa voltar a ocorrer.

2.1.1.2. Manifestação de concordância em implementar as recomendações:

A manifestação da Praec, no Relatório Preliminar, vem no sentido de confirmar a ciência da desconformidade apontada na constatação e firmar seu compromisso em iniciar a “revisão/reformulação da referida Resolução, obedecendo aos trâmites processuais institucionais, para que esta conte com aspectos normativos e operacionais que deem conta da implementação de ações de assistência estudantil efetivas no atual contexto da Universidade”.



2.1.1.3. Manifestação dos motivos para não implementar as recomendações e/ou de alternativas para solucionar a constatação apresentada:

Apesar de manifestar ciência da desconformidade da situação apresentada na constatação e comprometer-se a iniciar a reformulação da norma para prevenir situações futuras, o gestor, nesse item do Relatório Preliminar, afirma:

Intencionamos em não implementar nesse momento a referida recomendação, em virtude de entendermos a necessidade de darmos assistência estudantil aos estudantes que se encontram em vulnerabilidade social e econômica, mesmo que possuam uma graduação, sendo isto apenas um critério de prioridade, nos baseando no Decreto PNAES e na manifestação da Procuradoria Federal da Unipampa¹.

O gestor complementa dizendo: “Contudo trabalharemos para efetuar uma reforma na resolução 84”.

A recomendação da AUDIN vem mais para prevenir situações futuras do que no sentido de modificar situações passadas. Assim, compreendemos a manifestação como sendo uma intenção de normatizar a situação no futuro.

2.1.2. Conclusão da Auditoria

A manifestação do gestor, bem como o parecer da Procuradoria vêm ao encontro da recomendação da AUDIN, não no sentido de impedir ao estudante em situação de vulnerabilidade social gozar do benefício do auxílio, pela única razão de ser sua segunda graduação, mas, sim, no sentido de adequar o disposto no Inciso V do Art. 10 da Resolução Consuni nº 84/2014 com os editais de seleção do Plano de Permanência da Unipampa.

Dessa forma, mantemos a Recomendação, nos mesmos termos em que foi feita no Relatório Preliminar, e ela será monitorada via Plano de Providências.

Recomendação 1. Compatibilizar o disposto no Inciso V do Art. 10 da Resolução Consuni nº 84/2014 com os editais de seleção do Plano de Permanência da Unipampa.

Questão 3: Os pagamentos às empresas prestadoras de serviços nos Restaurantes Universitários estão sendo realizados de acordo com a legislação e com o instrumento contratual?

Para tal questão de auditoria, foram selecionados como amostra os RU dos Campi Bagé, Dom Pedrito e Uruguaiana, conforme Quadro 03, os quais apresentaram maior materialidade nos seus contratos de exploração de serviços de restaurante universitário.

¹ O gestor anexou ao Relatório Preliminar a manifestação da Procuradoria Federal, exarada à época em que foi concedido o benefício ao estudante de segunda graduação e que ia no sentido de recomendar “a imediata inclusão do aluno requerente no Programa do Plano de Permanência, devendo esse benefício retroagir ao ingresso do aluno por ser legal a sua inclusão, especialmente no que concerne a caracterização de sua situação: desde o seu ingresso mantém a integral adequação às definições e princípios norteadores do Plano de Permanência elogiavelmente mantido pela Unipampa”.



Quadro 03: Contratos de RU selecionados como amostra.

Campus	Contrato	Fornecedor	CNPJ	Vigência	Valor global estimado
Bagé	Contrato nº 38/2015	Taschetto e Souza Ltda	08.930.328/0001-19	09/07/20	R\$ 1.340.800,00
Dom Pedrito	Contrato nº 02/2017	Jocelia D. Dallabrida	07.323.654/0001-03	02/04/20	R\$ 1.085.800,00
Uruguaiana	Contrato nº 05/2019	IRS Restaurante e Bufe Eireli	23.226.500/0001-41	04/02/20	R\$ 1.253.309,36

Fonte: Elaborado pela AUDIN.

Foram identificados os pagamentos realizados às três empresas selecionadas na amostra, desde o início de cada contrato, e selecionadas todas as Ordens Bancárias (OB), de janeiro a agosto de 2019, para aplicação de *checklist* quanto a aspectos de legalidade dos pagamentos, conforme apresentado no Quadro 04.

Quadro 04: Ordens Bancárias analisadas

Número OB	Data	Valor	Favorecido	CNPJ
2019OB802816	03/05/19	46.494,94	IRS Restaurante e Bufe Eireli	23226500000141
2019OB803772	04/06/19	97.887,81	IRS Restaurante e Bufe Eireli	23226500000141
2019OB804644	02/07/19	97.673,99	IRS Restaurante e Bufe Eireli	23226500000141
2019OB805530	05/08/19	87.612,12	IRS Restaurante e Bufe Eireli	23226500000141
2019OB800293	29/01/19	30.530,20	Jocelia D. Dallabrida	07323654000103
2019OB800558	06/02/19	11.598,20	Jocelia D. Dallabrida	07323654000103
2019OB801661	19/03/19	25.838,00	Jocelia D. Dallabrida	07323654000103
2019OB802141	04/04/19	34.248,60	Jocelia D. Dallabrida	07323654000103
2019OB802809	03/05/19	28.285,40	Jocelia D. Dallabrida	07323654000103
2019OB803778	04/06/19	42.022,02	Jocelia D. Dallabrida	07323654000103
2019OB804641	02/07/19	41.938,31	Jocelia D. Dallabrida	07323654000103
2019OB805475	02/08/19	35.754,64	Jocelia D. Dallabrida	07323654000103
2019OB800700	19/02/19	30.278,90	Taschetto e Souza Ltda	08930328000119
2019OB801556	19/03/19	8.747,88	Taschetto e Souza Ltda	08930328000119
2019OB801953	03/04/19	7.726,90	Taschetto e Souza Ltda	08930328000119
2019OB802817	03/05/19	54.431,70	Taschetto e Souza Ltda	08930328000119
2019OB803765	04/06/19	82.211,82	Taschetto e Souza Ltda	08930328000119
2019OB804628	02/07/19	72.817,42	Taschetto e Souza Ltda	08930328000119
2019OB805472	02/08/19	69.225,72	Taschetto e Souza Ltda	08930328000119

Fonte: Elaborado pela AUDIN, com base no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi).

Após análise das Ordens Bancárias e de documentação comprobatória, foram evidenciadas as seguintes constatações:



2.2. Constatação 2: Utilização de recursos da ação 4002 para pagamento de refeição a estudantes de pós-graduação stricto senso.

De acordo com o art. 3º do Decreto nº 7.234/2010, “o PNAES deverá ser implementado de forma articulada com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando o atendimento de estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação presencial das instituições federais de ensino superior”. Depreende-se, assim, que os recursos da Ação 4002 (Pnaes) não devem ser utilizados para custear benefícios a estudantes na modalidade Educação a Distância (EaD) ou de pós-graduação.

Através do Portal da Transparência, foram identificadas as notas de empenho utilizadas para pagamento das ordens bancárias selecionados na amostra com o objetivo de verificar a Ação à qual estavam relacionadas. Ainda, foi efetuada consulta no Siafi, para verificar a existência de possível reclassificação orçamentária. Assim, foi possível identificar a utilização de empenhos vinculados à ação 4002 para pagamento de refeições a estudantes de pós-graduação stricto senso, em contrariedade ao disposto no Decreto nº 7.234, conforme Quadro 05.

Quadro 05: Utilização de recursos da ação 4002 em contrariedade ao Decreto nº 7.234/2010.

Restaurante	Nota de empenho	Ação	Utilização para Pós-graduação stricto senso
RU Bagé	2018NE801589	4002	2019OB800700 – R\$ 348,58 2019OB801556 – R\$ 223,86 2019OB801953 – R\$ 309,96 2019OB802817 – R\$ 786,38 2019OB803765 – R\$ 1.061,90 2019OB804628 – R\$ 481,16

Fonte: Elaborado pela AUDIN, com base no Portal da Transparência.

Subsidiariamente, questionou-se à Caec sobre a existência de controles para utilização dos recursos do Pnaes. Seguem transcritas as repostas:

4. Quanto ao PNAES, há um controle interno para que estudantes de pós-graduação e cursos EaD não sejam custeados por esse recurso?

Sim, não é pago nenhum valor pecuniário para alunos de pós-graduação e EaD, pois o Edital é claro quanto a esta questão:

‘O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com os termos do processo protocolado sob nº 23100.000372/2019-21, torna pública a abertura das inscrições para seleção de candidatos ao Plano de Permanência, voltado para estudantes matriculados em cursos de graduação presencial e em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em conformidade com a Resolução CONSUNI/UNIPAMPA nº 84/2014, de 30 de outubro de 2014, com exceção dos discentes matriculados no Curso de Educação do Campo – Licenciatura, os quais terão processo seletivo específico. (Edital Nº 11/2019)’.

Porém a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PROPPI subsidia parcialmente as refeições nos Restaurantes Universitários dos alunos stricto sensu. Assim, a PRAEC faz o controle do empenho utilizado para pagamento, que neste caso é da fonte 20GK e não 4002 (fonte PNAES). Os alunos EaD não possuem nenhum subsídio para as refeições nos RU. [...]



5. Como se dá o controle do subsídio parcial, destinado aos demais estudantes, conforme Resolução 84/2014? Os demais estudantes englobam os de pós-graduação?

O controle é feito a partir do perfil dos usuários descrito na resposta anterior, [...] e nos relatórios gerados no sistema GURI a partir das refeições realizadas por estudante. Estudantes de pós-graduação Lato Sensu possuem percentual de desconto 0,00%, portanto pagam o valor integral da refeição, já os alunos de pós-graduação stricto sensu possuem percentual de desconto de 70%, portanto pagam R\$ 4,00 reais por refeição, o restante é subsidiado com recurso da PROPPI.

6. Quanto ao pagamento por meio do recurso PNAES, estudantes de pós-graduação, de EaD e os que não apresentam vulnerabilidade recebem o subsídio alimentação parcial por meio do recurso PNAES?

Os estudantes de pós-graduação e EaD não recebem subsídio parcial com recurso PNAES, os demais discentes são subsidiados parcialmente com recurso PNAES e recursos próprios da Instituição.

Sobre essa constatação, foi enviada a Nota de Auditoria nº 01/2019, à Praec e à Pró-Reitoria de Administração (Proad), para que fosse feita a análise da utilização de empenhos vinculados à Ação 4002 para pagamento de refeições a alunos de pós-graduação stricto senso nos Restaurantes Universitários e para realizar a reclassificação orçamentária, se fosse o caso. Em resposta, a Praec informou:

Tendo em vista as recomendações contidas no documento 0226502, registro que a Divisão de Assuntos Comunitários já tomou as medidas necessárias para corrigir as falhas ocorridas e realizará uma avaliação dos exercícios anteriores para verificar eventuais inconsistências.

Saliente-se que o uso indevido dos recursos orçamentários passou despercebido por esta Pró-Reitoria, à medida que as refeições subsidiadas dos estudantes da pós-graduação eram custeadas com orçamento fornecido pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação. Logo, não se cogitava que estas dotações orçamentárias eram oriunda da Ação 4002.

Por fim, sugiro a concentração dos recursos destinados ao custeio de refeições subsidiadas, seja aos discentes de graduação ou pós-graduação, na UGR da PRAEC, assim haverá um controle mais eficiente da execução orçamentária.

Diante disso, a AUDIN considerou válida a sugestão de concentrar a execução orçamentária referente ao custeio de refeições subsidiadas na UGR da Praec, seja aos discentes de graduação ou de pós-graduação, pois poderá melhorar o controle interno, quanto à centralização dos recursos destinados ao custeio de refeições subsidiadas.

2.2.1.Análise do gestor

2.2.1.1.Manifestação sobre a constatação:

De acordo com a manifestação do novo gestor da Praec, a recomendação da AUDIN somente pode ser atendida de forma parcial.



Atualmente as execuções orçamentárias das refeições subsidiadas pela Praec estavam sendo alocadas nas UGR dos Campi para fins de melhor organização, nesse sentido concordamos com a recomendação e informamos que a partir deste momento, alocaremos a execução, na UGR da Praec, criando um mecanismo secundário interno para entendimento dos recursos alocados em cada unidade. Contudo, não é possível efetuarmos a concentração da execução orçamentária para os discentes de graduação e de pós-graduação, pois os recursos destinados para o subsídio de refeições para a graduação é oriunda dos recursos da ação PNAES 4002 e os recursos para a refeição da Pós-Graduação, é oriunda da PROPPPI pela ação 20GK, fator que necessita de diferenciação em nosso entendimento inicial.

Esse entendimento difere do entendimento manifestado pelo gestor anterior que, inclusive, sugeriu “a concentração dos recursos destinados ao custeio de refeições subsidiadas, seja aos discentes de graduação ou pós-graduação, na UGR da PRAEC” visando um “controle mais eficiente da execução orçamentária”.

2.2.1.2. Manifestação de concordância em implementar as recomendações:

Como manifestado no item 2.2.2.1 o gestor afirma concordar parcialmente com a recomendação.

2.2.1.3. Manifestação dos motivos para não implementar as recomendações e/ou de alternativas para solucionar a constatação apresentada:

O gestor remete às razões apontadas no item 2.2.2.1.

2.2.2. Conclusão da Auditoria

Em consideração às razões apontadas pelo gestor em sua manifestação no Relatório Preliminar de Auditoria e após conversa informal com esse gestor, conjuntamente, decidimos por manter a recomendação nesse Relatório Final nos mesmos termos em que foi feita no Relatório Preliminar, e ela será monitorada via Plano de Providências.

Recomendação 2. Concentrar a execução orçamentária referente ao custeio de refeições subsidiadas na UGR da Praec, seja aos discentes de graduação ou de pós-graduação.

Questão 4: Os resarcimentos referentes à utilização de água e luz por parte das empresas prestadoras de serviços nos RU estão sendo realizados em observância ao contrato?

Em consulta ao Sistema de Gestão de Recolhimento da União (SISGRU), foram identificados os resarcimentos feitos à Unipampa, de janeiro de 2018 a junho de 2019, referentes à utilização de água e luz por parte das empresas selecionadas na amostra. Para a análise, foram selecionadas como amostra as Guias de Recolhimento da União (GRU) de água e luz do período citado, conforme Quadro 06.



Quadro 06: GRU de água e luz selecionadas na amostra

Número Identificador do registro de GRU	Conta	Número de Referência	Competência	Data de Vencimento	Data de Pagamento	Valor Total
Empresa IRS Restaurante e Bufe Eireli – CNPJ 23.226.500/0001-41						
RU URUGUAIANA						
2019/154359/0013938235	Luz	43150294	03/2019	12/04/2019	10/04/2019	R\$ 1.093,95
2019/154359/0014563699	Água	44150294	03/2019	15/04/2019	15/04/2019	R\$ 104,00
2019/154359/0017596409	Luz	43150294	04/2019	08/05/2019	08/05/2019	R\$ 896,40
2019/154359/0017596404	Água	44150294	04/2019	10/05/2019	08/05/2019	R\$ 104,00
2019/154359/0024400761	Luz	43150294	05/2019	12/06/2019	10/06/2019	R\$ 1.241,55
2019/154359/0024400760	Água	44150294	05/2019	12/06/2019	10/06/2019	R\$ 104,00
2019/154359/0028513037	Luz	43150294	06/2019	10/07/2019	09/07/2019	R\$ 814,05
2019/154359/0028513038	Água	44150294	06/2019	09/07/2019	09/07/2019	R\$ 104,00
2019/154359/0033718116	Luz	43150294	07/2019	10/08/2019	12/08/2019	R\$ 881,10
2019/154359/0033963190	Água	44150294	07/2019	15/08/2019	13/08/2019	R\$ 104,00
Empresa Jocelia D. Dallabrida – CNPJ 07.323.654/0001-03						
RU DOM PEDRITO						
2019/154359/0006255173	Luz	43150288	01/2019	22/02/2019	15/02/2019	R\$ 1.533,38
2019/154359/0006255175	Água	44150288	01/2019	22/02/2019	15/02/2019	R\$ 260,84
2019/154359/0010336110	Água	44150288	02/2019	22/03/2019	18/03/2019	R\$ 248,50
2019/154359/0010336111	Luz	43150288	02/2019	22/03/2019	18/03/2019	R\$ 971,44
2019/154359/0015101653	Água	44150288	03/2019	26/04/2019	18/04/2019	R\$ 278,55
2019/154359/0015101658	Luz	43150288	03/2019	26/04/2019	18/04/2019	R\$ 1.554,38
2019/154359/0017378164	Água	44150288	04/2019	09/05/2019	07/05/2019	R\$ 277,37
2019/154359/0017378165	Luz	43150288	04/2019	09/05/2019	07/05/2019	R\$ 557,44
2019/154359/0023450250	Água	44150288	05/2019	07/06/2019	05/06/2019	R\$ 279,72
2019/154359/0023450254	Luz	43150288	05/2019	07/06/2019	05/06/2019	R\$ 1.416,14
2019/154359/0027634230	Água	44150288	06/2019	05/07/2019	03/07/2019	R\$ 283,18
2019/154359/0027634233	Luz	43150288	06/2019	05/07/2019	03/07/2019	R\$ 1.102,88
Empresa Taschetto e Souza Ltda – CNPJ 08.930.328/0001-19						
RU BAGÉ						
2019/154359/0006980709	Luz	43150266	01/2019	21/02/2019	21/02/2019	R\$ 2.201,25
2019/154359/0009197506	Luz	43150266	02/2019	11/03/2019	11/03/2019	R\$ 1.953,95
2019/154359/0013931212	Luz	43150266	03/2019	10/04/2019	10/04/2019	R\$ 3.289,32
2019/154359/0017622891	Luz	43150266	04/2019	08/05/2019	08/05/2019	R\$ 3.854,61
2019/154359/0023825923	Luz	43150266	05/2019	07/06/2019	07/06/2019	R\$ 4.284,59
2019/154359/0027631203	Luz	43150266	06/2019	05/07/2019	03/07/2019	R\$ 3.188,63

Fonte: Elaborado pela AUDIN, com base no Tesouro Nacional.

Solicitou-se à Divisão de Assuntos Comunitários (DAC) que enviasse à AUDIN as memórias de cálculo, faturas e demais demonstrativos que embasaram os valores constantes das GRU selecionadas na amostra.



Constatou-se que, no Campus Com Pedrito e no Campus Uruguaiana, os ressarcimentos analisados estão sendo realizados em conformidade aos contratos. Já no Campus Bagé, verificou-se que não há ressarcimento de água desde 2015, conforme apresentado na Constatação 3.

2.3.Constatação 3: Ausência de ressarcimento de água pela empresa prestadora de serviço no RU do Campus Bagé

Verificou-se que no RU do Campus Bagé não há ressarcimento de água desde 2015. Isto já foi objeto da Recomendação nº 07 do Relatório de Auditoria nº 07/2016, ainda em monitoramento. De acordo com o Processo SEI nº 23100.010683/2019-07 a instalação de medidores individuais de água encontra-se em fase de implementação, tendo a Praec solicitado subsídios à Coordenadoria de Infraestrutura (Colinfra) para execução da instalação de hidrômetro.

Ao ser questionado pela AUDIN sobre estimativa de prazo para instalação dos medidores de água nos RU de Bagé, Uruguaiana e Dom Pedrito, o Coordenador de Infraestrutura informou:

No processo 23100.002945/2016-17, foi proposto que a PRAEC solicitasse às empresas prestadoras de serviços de fornecimento de refeições a instalação dos hidrômetros nos edifícios que ainda não possuíam, restituindo os custos da benfeitoria na forma de desconto no aluguel.

Após reunião com o Gestor dos Contratos de RU e a Coordenadoria de Infraestrutura, foi aberto, pelo primeiro, o processo 23100.010683/2019-07 solicitando subsídios para a execução desse serviço. Desta forma informamos que a Coordenadoria de Infraestrutura está à disposição para auxiliar tecnicamente a PRAEC para a efetivação da instalação dos equipamentos de medições necessários.

Nota-se que houve dilação quanto à tomada de decisão, visto que o processo citado pelo Coordenador de Infraestrutura é do ano de 2016.

Ressalta-se que **no Campus Dom Pedrito também não há hidrômetro instalado até o momento; porém, é realizado cálculo do consumo de água com base em estimativas**, conforme relatado pelo fiscal do Contrato nº 02/2017:

Os fiscais anteriores fizeram o cálculo da diferença de consumo das contas de água do Campus Dom Pedrito antes e depois de termos o restaurante em funcionamento. Foi feito uma média dessa diferença e o valor de 25 m³ mensais me foi repassado pelo fiscal anterior. É cobrado 25 m³ de água por mês, multiplicando pelo valor do m³ constante na conta da Corsan do mês de referência.

Assim, a metodologia utilizada pelo Campus Dom Pedrito é um **exemplo de boa prática, que pode ser seguido nos campi em que não há hidrômetro instalado (a exemplo do Campus Bagé), observando as peculiaridades de cada um.**



2.3.1.Análise do gestor

2.3.1.1.Manifestação sobre a constatação:

De acordo com a manifestação do gestor no Relatório Preliminar, essa recomendação “vem sendo praticada parcialmente em algumas unidades”.

2.3.1.2.Manifestação de concordância em implementar as recomendações:

A Praec manifestou concordância em implementar a recomendação em todas as unidades “a exemplo do Campus Dom Pedrito”.

2.3.1.3.Manifestação dos motivos para não implementar as recomendações e/ou de alternativas para solucionar a constatação apresentada:

Como alternativas imediatas para atender à Recomendação, o gestor da Praec afirma: “Estamos consultando a Divisão de Assuntos Comunitários para que, durante os processos de contratação ou renovação com as empresas, tal medida seja prevista no termo de referência”.

2.3.2.Conclusão da Auditoria

Diante da manifestação do gestor, mantemos, neste Relatório Final, a recomendação nos mesmos termos do Relatório Preliminar e ela será monitorada via Plano de Providências.

Recomendação 3. Definir metodologia para cálculo do valor da cobrança pelo fornecimento de água nos campi que não possuam hidrômetro instalado e determinar aos fiscais dos contratos de Restaurantes Universitários a aplicação de tal cálculo.

2.4.Constatação 4: Fragilidades nos controles de resarcimentos dos valores de água e luz.

De acordo com informações prestadas pela DAC, percebeu-se que não há controle contínuo, de forma que seja possível manter histórico dos resarcimentos obtidos pela Unipampa, exceto o Campus Dom Pedrito, que encaminhou as planilhas com os históricos mensais.

Os Campi Bagé e Uruguaiana não enviaram à AUDIN as planilhas de controle. Ainda, conforme informado pelo gestor da DAC, “[...] no RU Bagé não há planilha de controle do histórico dos cálculos das GRU [...]”.

Frisa-se que o controle é importante para uma informação tempestiva e serve, também, de base de dados para uma possível troca de fiscais, sendo uma boa prática a ser mantida, visto que possui detalhes sobre o consumo de água e luz, bem como sobre os valores mensais.

2.4.1.Análise do gestor

2.4.1.1.Manifestação sobre a constatação:

A Praec manifestou, no Relatório Preliminar, concordância com a recomendação da AUDIN.



2.4.1.2. Manifestação de concordância em implementar as recomendações:

A Praec manifestou, no Relatório Preliminar, concordância com a recomendação da AUDIN.

2.4.1.3. Manifestação dos motivos para não implementar as recomendações e/ou de alternativas para solucionar a constatação apresentada:

-

2.4.2. Conclusão da Auditoria

Em face da manifestação do gestor, mantemos, no Relatório Final, a recomendação nos mesmos termos do Relatório Preliminar e ela será monitorada via Plano de Providências.

Recomendação 4. Determinar aos fiscais dos contratos de Restaurantes Universitários que realizem controle, preferencialmente mensal, de resarcimentos dos valores de água e luz, de modo que seja possível manter histórico desses valores.

Questão 5: Os valores a título de aluguel por uso do espaço dos RU estão sendo pagos pelas empresas prestadoras de serviços de acordo com o contrato e/ou termo de concessão?

De acordo com o previsto nos três contratos selecionados na amostra, as empresas prestadoras de serviços nos RU devem pagar à Unipampa valor mensal a título de aluguel pelo uso do espaço físico da Instituição, conforme discriminado no Quadro 07.

Quadro 07: Valores estabelecidos nos contratos a título de aluguel

Nº Contrato	Campus	Empresa	Valor mensal do aluguel
05/2019	Uruguaiana	IRS Restaurante e Bufe Eireli	R\$ 3.066,00
02/2017	Dom Pedrito	Jocelia D.Dallabrida	R\$ 2.119,97
38/2015	Bagé	Taschetto e Souza Ltda	R\$ 3.999,36

Fonte: Elaborado pela AUDIN.

Em consulta ao SISGRU, verificou-se os valores pagos nesses contratos no período de janeiro de 2018 a junho de 2019. Para fins de conferência de cálculo, nessa auditoria, foram confrontados os valores das GRU com os estabelecidos em cada contrato e/ou termo de concessão e considerados somente os pagamentos feitos com redução do previsto. Dessa forma, foi possível identificar GRU com valores inferiores aos acordados, conforme Quadro 08.

Quadro 08: GRU com valores inferiores aos estabelecidos em contrato e/ou termo de concessão.

Número Identificador do Registro de GRU	Conta	Número de Referência	Competência	Data de Vencimento	Data de Pagamento	Valor Total
Empresa Jocelia D. Dallabrida – CNPJ 07.323.654/0001-03 RU DOM PEDRITO						
2019/154359/0006255174	Aluguel	150288	01/2019	22/02/2019	15/02/2019	R\$ 600,00
2019/154359/0010336853	Aluguel	150288	02/2019	22/03/2019	18/03/2019	R\$ 1.640,00



Número Identificador do Registro de GRU	Conta	Número de Referência	Competência	Data de Vencimento	Data de Pagamento	Valor Total
Empresa Taschetto e Souza Ltda – CNPJ 08.930.328/0001-19						
RU BAGÉ						
2019/154359/0006980714	Aluguel	150266	01/2019	21/02/2019	21/02/2019	R\$ 1.999,68
2019/154359/0009197507	Aluguel	150266	02/2019	11/03/2019	11/03/2019	R\$ 1.999,68
2019/154359/0013931211	Aluguel	150266	03/2019	10/04/2019	10/04/2019	R\$ 1.999,68

Fonte: Elaborado pela AUDIN, com base no Tesouro Nacional.

Questionou-se à DAC o motivo das reduções. O gestor encaminhou os documentos comprobatórios, tais como: requerimento da contratada para redução no período de férias (previsto em contrato) bem como as justificativas para o abatimento do aluguel ocorrido no Campus Dom Pedrito.

Também foram analisados os reajustes dos valores de aluguéis, a fim de verificar se os pagamentos estavam ocorrendo adequadamente. Foram constatadas fragilidades, conforme Constatação 5.

2.5.Constatação 5: Fragilidades nos controles de reajuste do aluguel

Para conferir os reajustes, a auditoria baseou-se no Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), conforme previsto nos contratos analisados. O percentual de reajuste foi conferido no site do Banco Central.

Para o Campus Bagé, considerou-se a data de assinatura do contrato (10/07/2015), conforme previsto na Subcláusula Segunda da Cláusula Quinta, disposta a seguir.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – O pagamento do valor devido pelo uso do espaço público, decorrente da cessão onerosa, poderá ser reajustado a cada 12 doze meses, com base no Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) do período, ou outro indexador oficial que vier a substituí-lo.

- I. A solicitação de alteração no preço do aluguel, por parte da CONTRATADA, deverá ser feita através de cálculos demonstrativos e justificativa devidamente fundamentada pela CONTRATADA, a qual será analisada pela fiscalização do contrato, em conjunto com a Administração Superior da Universidade;
- II. O reajustamento será registrado e repassado à CONTRATADA, quando da prorrogação e a cada aniversário de 01(um) ano de vigência do contrato, conforme a seguir:
 - a. No primeiro ano de vigência do contrato, quando da prorrogação, será aplicada a variação do índice contratual, considerando-se a data da assinatura do Contrato e o último índice disponível à época do aniversário do contrato, e
 - b. Caso haja prorrogação do contrato, nos anos subsequentes, o período de variação considerado será o da data do último reajuste até o índice disponível à época do aniversário do contrato. [Grifos nossos]

Para o Campus Dom Pedrito (contrato assinado em 15/03/2017), como a data a ser considerada na Cláusula Quinta do Termo de Concessão não ficou explícita, utilizou-se a mesma regra estipulada nos contratos de Bagé (38/2015), de Caçapava do Sul (17/2016), de Itaqui



(02/2018) e de São Borja (08/2016), ou seja, “será aplicada a variação do índice contratual, considerando-se a data da assinatura do Contrato”.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE – O valor da concessão será reajustado anualmente de acordo com a variação acumulada do IGP-M ou qualquer outro índice a ser adotado pelo Governo Federal, passando a dar-se incidência do reajuste em períodos menores assim que o admitirem os dispositivos legais e regulamentares aplicáveis.

Conforme Quadro 09, percebeu-se que há um intervalo não considerado no decorrer dos processos de reajuste:

Campus Bagé – o mês de junho não foi considerado no decorrer dos reajustes, implicando em distorções de valores no contrato. Destaca-se que, no 1º Termo Contratual, foi considerado o índice inicial do mês de junho, quando, na realidade, de acordo com o contrato, deveria ser o índice do mês de julho, ou seja, da assinatura do contrato.

Campus Dom Pedrito – o mês de março não foi considerado no segundo termo aditivo. Salienta-se que, caso tivesse ocorrido o reajuste no 1º termo aditivo, este seria de março/17 a fevereiro/18. Como não ocorreu, é preciso projetar o período para poder calcular o segundo termo aditivo.

Quadro 09: Reajustes contratuais

Vigências contratuais	Período calculado pela Auditoria	Período considerado nos termos aditivos	Variação do IGP-M considerado no Termo Aditivo
Taschetto e Souza Ltda – CONTRATO 38/2015 – Bagé – Assinatura do contrato 10.07.15			
Contrato: 10/07/15 a 09/07/16	-	-	-
Aditivo 01: 10/07/16 a 09/07/17	07/15 a 05/16	06/15 a 05/16	Julho/16 a maio/17
Aditivo 02: 10/07/17 a 09/07/18	06/16 a 05/17	07/16 a 05/17	*Julho/16 a maio/17
Aditivo 03: 10/07/18 a 09/07/19	06/17 a 05/18	07/17 a 05/18	*Julho/17 a maio/18
Aditivo 04: 10/07/19 a 09/07/20	06/18 a 03/19	07/18 a 03/19	*Julho/18 a março/19
Jocelia D.Dallabrida – CONTRATO 02/2017 – Dom Pedrito – Assinatura do contrato 15.03.17			
Contrato: 03/04/17 a 02/04/18	-	-	-
Aditivo 01: 03/04/18 a 02/04/19	03/17 a 02/18	-	Março/17 a Fevereiro/18
Aditivo 02: 03/04/19 a 02/04/20	03/18 a 01/19	04/18 a 01/19	*Abril/18 a Janeiro/19

Fonte: Elaborado pela AUDIN.

* Meses sem continuidade da variação do índice

O contrato de Uruguaiana está no 1º ano contratual (05/02/19 a 04/02/2020), não tendo ainda reajustes.

Através de conferência de cálculo, foram constatadas divergências nos valores dos reajustes dos contratos do RU de Bagé e de Dom Pedrito, conforme Quadro 10.



Quadro 10: Informações contratuais dos Campi Bagé e Dom Pedrito

Vigências contratuais	Valor da cessão do RU calculado pela Auditoria	Valor da cessão do RU Firmado	Valor mensal recebido a menor pela Unipampa
Taschetto e Souza Ltda – Contrato 38/2015 – Bagé			
Contrato: 10/07/15 a 09/07/16	R\$ 3.433,33	R\$ 3.433,33	-
Aditivo 01: 10/07/16 a 09/07/17	R\$ 3.788,83	R\$ 3.814,21	R\$ -25,38
Aditivo 02: 10/07/17 a 09/07/18	R\$ 3.848,45	R\$ 3.809,84	R\$ 38,61
Aditivo 03: 10/07/18 a 09/07/19	R\$ 4.012,83	R\$ 3.999,36	R\$ 13,47
Aditivo 04: 10/07/19 a 09/07/20	R\$ 4.261,60	R\$ 4.169,33	R\$ 92,27
Jocelia D.Dallabrida – Contrato 02/2017 – Dom Pedrito			
Contrato: 03/04/17 a 02/04/18	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	-
Aditivo 01: 03/04/18 a 02/04/19	*R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	-
Aditivo 02: 03/04/19 a 02/04/20	R\$ 2.133,54	R\$ 2.119,97	R\$ 13,57

Fonte: Elaborado pela AUDIN

* Devido à negociação do valor da refeição com a empresa, não houve reajuste.

Observou-se que ocorreram distorções nos valores dos reajustes nos Termos Aditivos pela falta de linearidade dos períodos considerados para o cálculo e por não estar explícito, na elaboração do Termo de Referência, a data inicial da vigência do reajuste nos valores da cessão do espaço físico dos Restaurantes Universitários.

2.5.1. Análise do gestor

2.5.1.1. Manifestação sobre a constatação:

A Praec manifestou, no Relatório Preliminar, concordância com a recomendação da AUDIN.

2.5.1.2. Manifestação de concordância em implementar as recomendações:

A Praec manifestou, no Relatório Preliminar, concordância com a recomendação da AUDIN.

2.5.1.3. Manifestação dos motivos para não implementar as recomendações e/ou de alternativas para solucionar a constatação apresentada:

-

2.5.2. Conclusão da Auditoria

Em face da manifestação do gestor, mantemos as recomendações do Relatório Preliminar de Auditoria neste Relatório Final e elas serão monitoradas via Plano de Providências.

Recomendação 5. Determinar aos fiscais dos contratos de Restaurantes Universitários que observem a linearidade nos cálculos de reajuste contratual, conforme variação IGP-M.



Recomendação 6. Deixar explícito, na elaboração do Termo de Referência, a data inicial da vigência do reajuste nos valores da cessão do espaço físico dos Restaurantes Universitários.

2.6. Constatação 6: Fragilidades nos controles de redução dos valores da cessão do espaço físico do RU.

De acordo com informações prestadas pela DAC, percebeu-se que não há controle contínuo, de forma que seja possível manter histórico dos valores de cessão dos RU recebidos pela Unipampa, importante para uma informação tempestiva, servindo, também, de base de dados para uma possível troca de fiscais. As memórias de cálculo referentes ao aluguel do RU de Bagé não foram encaminhadas à AUDIN. Segundo informações do gestor da DAC, “[...] no RU Bagé não há planilha de controle do histórico dos cálculos das GRU [...]”.

No que se refere às reduções de valores previstos nos contratos analisados quanto a férias, recesso escolar e períodos de paralisação igual ou superior a 10 dias, verificou-se a fórmula do desconto, conforme segue:

$$D = \frac{R}{M} * 100$$

Onde

D = % do valor da concessão onerosa a ser paga no mês de recesso, obedecido o limite de até 50% de desconto;

R = nº refeições servidas no mês de recesso; e

M = média de refeições servidas nos meses sem recesso.

De acordo com planilhas apresentadas à AUDIN, no RU de Dom Pedrito, o fiscal considerou 11 meses para calcular a média de refeições servidas no mês de Fevereiro/19, contrariando a fórmula, que dispõe que essa média seria apenas dos meses sem recesso, que seriam 9. Assim, observa-se que a empresa tem encaminhado os requerimentos de redução ao fiscal conforme previsto no contrato, porém há fragilidades nos controles internos, pois não há padrão a ser considerado no cálculo das médias das refeições.

Apontamos a necessidade de definir rotina de controle, preferencialmente mensal, dos valores pagos pela contratada a título de aluguel do espaço físico, possibilitando manter histórico dos cálculos realizados (incluindo média de refeições servidas nos meses sem recesso) e determinar aos fiscais a adoção de tal controle.

2.6.1. Análise do gestor

2.6.1.1. Manifestação sobre a constatação:

A Praec manifestou, no Relatório Preliminar, concordância com a recomendação da AUDIN.



2.6.1.2. Manifestação de concordância em implementar as recomendações:

A Praec manifestou, no Relatório Preliminar, concordância com a recomendação da AUDIN.

2.6.1.3. Manifestação dos motivos para não implementar as recomendações e/ou de alternativas para solucionar a constatação apresentada:

-

2.6.2. Conclusão da Auditoria

Em face da manifestação do gestor, mantemos a recomendação do Relatório Preliminar de Auditoria neste Relatório Final e ela será monitorada via Plano de Providências.

Recomendação 7. Definir rotina de controle, preferencialmente mensal, dos valores pagos pela contratada a título de aluguel do espaço físico, possibilitando manter histórico dos cálculos realizados (incluindo média de refeições servidas nos meses sem recesso) e determinar aos fiscais a adoção de tal controle.

2.7. Constatação 7: Fragilidades nos controles de abatimento de valores de aluguel.

Nos meses de abril, maio e junho de 2019, houve abatimentos de aluguel no Campus Dom Pedrito, conforme informação prestada pelo fiscal do contrato. Os abatimentos em questão referem-se a gastos incorridos com manutenção do esgoto, reparo no telhado e equipamentos para atender ao Plano de Prevenção contra Incêndio (PPCI).

Solicitou-se esclarecimentos à Colinfra, assim como à DAC, sobre as restituições dos gastos por parte da Unipampa. O gestor da DAC se manifestou nos seguintes termos:

1.1. Quanto ao primeiro item mencionado, destacamos que a empresa fez as aquisições de equipamentos para o PPCI, pois no início da execução do serviço, o prédio onde se localiza o Restaurante Universitário não possuía os equipamentos necessários para a obtenção do alvará.

1.2. Sabendo que cabe à UNIPAMPA oferecer, inicialmente, os meios necessários para a obtenção supracitada, foi solicitado que a aquisição fosse feita pela empresa contratada e posterior abatimento no valor do aluguel, haja vista as empresas que exploram os Restaurantes Universitários deveriam receber o prédio com as condições mínimas exigidas para a obtenção dos alvarás.

1.3. Neste mesmo sentido, quanto aos itens 2 e 3 da solicitação, entende-se que as manutenções feitas pela empresa no Restaurante Universitário não se enquadram como benfeitorias e sim como adequações de extrema necessidade para a execução do serviço, tendo por exemplo que as avarias são relativas à estrutura do RU. Sendo assim, não seria viável que a empresa arcasse com os custos para a manutenção dos problemas estruturais em que ela não concorreu para os prejuízos, cabe destacar que tais procedimentos de amortização dos valores das aquisições evita o enriquecimento ilícito da Administração Pública perante o particular.

1.4. Outro item que deve ser trazido à baila, é que os Restaurantes Universitários da UNIPAMPA possuem uma demanda bem maior àquela prevista inicialmente, tendo em vista que as estruturas foram feitas para operarem como cantina, desta forma, seria



invíável que a empresa arcasse com todos os custos necessários para a manutenção das cláusulas exigidas no contrato.

No Quadro 11, pode-se conferir, com mais detalhes, os serviços prestados no RU do Campus Dom Pedrito.

Quadro 11: Serviços prestados no RU do Campus Dom Pedrito

Item	Documento	Data emissão	Descrição Produtos/Serviço	Valor
01	Nota Fiscal nº 3046	29/04/19	Placa de Sinalização, Balizador de Emergência, Iluminação de Emergência, Placa de Sinalização	R\$ 551,40
02	Recibo S/N	03/05/19	Manutenção parcial do telhado do restaurante	R\$ 1.350,00
03	Nota Fiscal nº 011	03/05/19	Manutenção, limpeza, desentupimento, esvaziamento das caixas de contenção do RU	R\$ 3.700,00
Total				R\$ 5.601,40

Fonte: Elaborado pela AUDIN.

A AUDIN considerou as justificativas apresentadas pela DAC, mas salienta que é preciso realizar um maior controle, observando as cláusulas do contrato e do termo de concessão, a fim de evitar que eventuais gastos de responsabilidade da concessionária sejam repassados para a concedente.

Ressaltamos, ainda, a importância de manter registro do histórico dos gastos extracontratuais que gerarem abatimentos no valor do aluguel a ser pago pela empresa, bem como das benfeitorias feitas, de forma que, numa eventual troca de concessionária, seja possível verificar o que foi pago pela Universidade e que a empresa não poderá retirar do prédio locado. Todos os itens colocados, reparados ou substituídos devem ser discriminados no registro do histórico dos gastos e as respectivas Notas Fiscais anexadas ao processo de pagamento.

Ou seja, no entender dessa auditoria, é importante que os fiscais dos contratos registrem o histórico dos gastos extracontratuais que gerarem abatimentos no valor do aluguel a ser pago pelas empresas contratadas, possibilitando o comparativo entre o que havia no momento da assinatura do contrato e o que foi colocado, reparado ou substituído.

2.7.1.Análise do gestor

2.7.1.1.Manifestação sobre a constatação:

A Praec manifestou, no Relatório Preliminar, concordância com a recomendação da AUDIN.

2.7.1.2.Manifestação de concordância em implementar as recomendações:

A Praec manifestou, no Relatório Preliminar, concordância com a recomendação da AUDIN.



2.7.1.3.Manifestação dos motivos para não implementar as recomendações e/ou de alternativas para solucionar a constatação apresentada:

2.7.2.Conclusão da Auditoria

Em face da manifestação do gestor, mantemos a recomendação do Relatório Preliminar de Auditoria neste Relatório Final e ela será monitorada via Plano de Providências.

Recomendação 8. Determinar aos fiscais dos contratos de Restaurantes Universitários que registrem o histórico dos gastos extracontratuais que gerarem abatimentos no valor do aluguel a ser pago pelas empresas contratadas, possibilitando o comparativo entre o que havia no momento da assinatura do contrato e o que foi colocado, reparado ou substituído.

Questão 6: As metas do PDI 2014-2018, em relação aos restaurantes universitários, à moradia e ao transporte, foram alcançadas?

Foram selecionadas, com base nos critérios de relevância e oportunidade, seis iniciativas do objetivo 2 – Eixo: Compromisso Social, do PDI 2014-2018.

Foram solicitadas à Caec informações sobre o alcance de metas, em relação aos restaurantes universitários, à moradia e ao transporte, assim como a justificativa para o insucesso da meta, conforme recomendam as Portarias nº 610/17 e 1.164/19. As informações prestadas foram validadas pela AUDIN, através de conferência de cálculo.

As iniciativas, indicadores e metas planejadas e executadas no período de 2017 a 2019/1º semestre são apresentadas no Quadro 12.



Quadro 12: Objetivos e Metas do PDI (2014-2018)

EIXO: Compromisso Social							
OBJETIVO 2 – Proporcionar condições para a permanência dos discentes na Universidade.							
Iniciativa	Indicador	METAS					
		Planejado*	Executado	Planejado*	Executado	Planejado**	Executado
Fornecer condições econômicas de permanência ao discente.	Porcentagem (%) de discentes contemplados com bolsa permanência em relação ao total de alunos em vulnerabilidade socioeconômica.	50	73	50	78,3	65	77,2
Subsídio para a alimentação aos discentes.	Porcentagem (%) de discentes em vulnerabilidade socioeconômica atendidos pelo restaurante universitário com subsídio integral.	50	73	50	78,3	65	73,3
	Porcentual (%) de discentes em vulnerabilidade socioeconômica atendidos pelo restaurante universitário com subsídio parcial.	50	100	50	100	100	100
Subsídio do transporte urbano aos discentes em vulnerabilidade econômica.	Porcentual (%) de discentes em vulnerabilidade socioeconômica atendidos pelo auxílio-transporte.	40	64,1	40	55,5	40	68,2
Implantação da moradia estudantil.	Nº de moradias estudantis implantadas.	2	0	3	0	1	0
Implantação de uma política de ocupação das moradias estudantis com ampla discussão com a comunidade estudantil, considerando-se aspectos socioeconômicos.	Política implantada.	2	0	3	0	1	1
Implantação dos restaurantes e das cantinas universitárias.	Nº de restaurantes e cantinas implantadas.	1	2	-	0	1	0

Fonte: Elaborado pela AUDIN, com base no PDI e dados da Praec.

* Portaria 610/2017

** Portaria 1164/2019



De acordo com a Caec, a maioria das metas foram atingidas, com exceção de algumas, devido às justificativas apresentadas no Quadro 13.

Quadro 13: Justificativas para metas não atingidas

Indicador	Justificativa
Nº de moradias estudantis implantadas	No ano de 2017, a meta não foi atingida devido a atraso nas obras. Em setembro de 2017 a Moradia Estudantil do Campus São Borja foi entregue ao Campus, porém encontrava-se em processo de regularização do HABITE-SE e PPCI. No ano de 2018, a previsão era de implantação das Moradias Estudantis do Campus São Borja, Jaguarão e Dom Pedrito. Devido a atraso nas obras e regularização do espaço, a meta não foi atingida. No primeiro semestre de 2019, a expectativa era de implantação da Moradia Estudantil do Campus São Borja, a qual não foi realizada. Mais informações em relação a essa Moradia podem ser acessadas no processo 23100.017995/2019-33.
Política implantada	No ano de 2017, foi aberto processo para a discussão de um modelo de Estatuto das Moradias Estudantis junto a comunidade acadêmica. A meta da implantação de uma política de ocupação das moradias estudantis com ampla discussão com a comunidade estudantil refere-se ao número de moradias implantadas, pois cada Moradia seria norteada por um Estatuto Geral, porém com a perspectiva de que cada moradia elaborasse Regimentos Locais. Em 2018, foram criadas Comissões Locais e posteriormente uma Comissão Geral para a elaboração do Estatuto das Moradias Estudantis da Unipampa. Todas as informações sobre a construção deste documento podem ser acessadas através do processo 23100.003586/2017-98. Em 29/05/2019, a Minuta Final do Estatuto da Moradia Estudantil foi encaminhada para análise/parecer da Comissão de Regimentos e Normas (CRN) do Conselho Universitário, no qual se encontra até o presente momento. Institui-se também o Programa de Apoio ao Residente da Moradia Estudantil, conforme Norma Operacional Nº 1/2019, documento SEI (0173479), regulamentada através de Portaria Praec Nº 01/2019, documento SEI (0173487).
Nº de restaurantes e cantinas implantadas	Em 2017 foram implantados o Restaurante Universitário do Campus Itaqui, documento SEI (0173496) e o Restaurante Universitário do Campus Caçapava do Sul, documento SEI (0173501). Em 2019, havia previsão de implantação do Restaurante Universitário do Campus Santana do Livramento, não concretizada devido a atraso das obras.

Fonte: Adaptado pela AUDIN com base nas informações prestadas pela Caec.

Além disso, verificou-se que a Casa do Estudante de São Borja está, temporariamente, cedida para servidores da Força Nacional de Segurança, sendo que tal decisão não tramitou pelo Reitor nem pela Praec, conforme Constatação 8.

2.8.Constatação 8: Falhas na comunicação entre Campus e Reitoria sobre o empréstimo da casa estudantil de São Borja para outro órgão Federal.

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Caec para o não atingimento das metas do PDI, destaca-se o trecho que informa que “no primeiro semestre de 2019 a expectativa era de implantação da Moradia Estudantil do Campus São Borja, a qual não foi realizada, mais informações em relação a Moradia podem ser acessadas no processo nº 23100.017995/2019-33.” Esse processo foi aberto pela Proplan na busca de subsídios para responder a questionamentos feitos por um jornalista de uma emissora de TV Regional sobre a utilização da Moradia Estudantil



de São Borja por servidores da Força Nacional de Segurança em cumprimento a ações de segurança pública na cidade.

Conforme consta no processo, a decisão do uso do espaço por policiais foi votada na Ata nº 02/2019, na 2º reunião ordinária do Conselho do Campus São Borja, no dia 01/04/2019. Em despacho no processo, a Praec informou não possuir conhecimento do uso pela Força Nacional; o Gabinete da Reitoria informou que não há registros de recebimento de qualquer comunicação que tenha sido lhe enviada sobre o uso do espaço pelos servidores em questão, de forma que encaminhou consulta à Procuradoria Jurídica sobre o empréstimo. Quanto à Colinfra, informou que não há nenhuma gerência da edificação após a conclusão dos contratos de obras.

Diante disso, verificou-se a fragilidade na comunicação entre Campus e Reitoria, pois a decisão tomada pelo Conselho de Campus não foi informada ao Reitor nem à Praec. A auditoria entende que é necessário emitir orientação aos campi para que passem a comunicar à Praec e à Reitoria assuntos estudantis e comunitários que não seguirem o trâmite normal das ações da Instituição, a fim de manter uma comunicação tempestiva e transparente entre as partes interessadas.

2.8.1.Análise do gestor

2.8.1.1.Manifestação sobre a constatação:

A Praec manifestou, no Relatório Preliminar, concordância com a recomendação da AUDIN.

2.8.1.2.Manifestação de concordância em implementar as recomendações:

A Praec manifestou, no Relatório Preliminar, concordância com a recomendação da AUDIN.

2.8.1.3.Manifestação dos motivos para não implementar as recomendações e/ou de alternativas para solucionar a constatação apresentada:

-

2.8.2.Conclusão da Auditoria

Em face da manifestação do gestor, mantemos a recomendação do Relatório Preliminar de Auditoria neste Relatório Final e ela será monitorada via Plano de Providências.

Recomendação 9. Emitir orientação aos campi para que assuntos estudantis e comunitários que não seguirem o trâmite normal das ações da Instituição sejam comunicados à Praec e à Reitoria, a fim de manter uma comunicação tempestiva e transparente entre as partes interessadas.



3.CONCLUSÃO

Após análises e verificações realizadas, considerando as manifestações do gestor e objetivando mitigar os riscos à imagem Institucional, todas as recomendações exaradas no Relatório Preliminar de Auditoria foram mantidas neste Relatório Final, sem modificações. Uma síntese das recomendações pode ser verificada no Apêndice I.

Os trabalhos desenvolvidos permitiram a conclusão das seguintes respostas às questões de auditoria:

- Os controles internos necessitam de aprimoramentos, os quais foram apontados e recomendados;
- Boas práticas, como a do campus Dom Pedrito, que encontrou uma alternativa para ressarcir à Instituição dos gastos com fornecimento de água para uso do RU, apesar de não ter hidrômetro instalado, é um exemplo a ser seguido por outras Unidades em situação equivalente;
- Alguns processos não estão em conformidade com a legislação e as normas Institucionais, necessitando de adequações.

No decorrer do trabalho, a equipe da AUDIN procurou elaborar recomendações viáveis e passíveis de monitoramento. Sempre que necessário, buscou alternativas de soluções conjuntas com o gestor da Unidade auditada.

A AUDIN monitorará, via Plano de Providências encaminhado pelo SEI, o atendimento das 8 recomendações deste Relatório Final, certificando-se de que os benefícios decorrentes do trabalho de auditoria sejam alcançados.

Aline Daiane Gonçales Fagundes
Auditora

Bagé, 05 de março de 2020.

Ivani Soares
Secretária Executiva

De acordo, encaminha-se para conhecimento da Praec.

Gabriela Giacomini de Macedo
Auditora



APÊNDICE I – RECOMENDAÇÕES NO RELATÓRIO DE AUDITORIA

Constatação	Recomendação
1. Discordância entre os editais de seleção e o Inciso V do Art. 10 da Resolução nº 84/2014.	1. Compatibilizar o disposto no Inciso V do Art. 10 da Resolução Consuni nº 84/2014 com os editais de seleção do Plano de Permanência da Unipampa.
2. Utilização de recursos da ação 4002 para pagamento de refeição a estudantes de pós-graduação stricto senso.	2. Concentrar a execução orçamentária referente ao custeio de refeições subsidiadas na UGR da Praec, seja aos discentes de graduação ou de pós-graduação.
3. Ausência de ressarcimento de água pela empresa prestadora de serviço no RU do Campus Bagé.	3. Definir metodologia para cálculo do valor da cobrança pelo fornecimento de água nos campi que não possuam hidrômetro instalado e determinar aos fiscais dos contratos de Restaurantes Universitários a aplicação de tal cálculo.
4. Fragilidades nos controles de ressarcimentos dos valores de água e luz.	4. Determinar aos fiscais dos contratos de Restaurantes Universitários que realizem controle, preferencialmente mensal, de ressarcimentos dos valores de água e luz, de modo que seja possível manter histórico desses valores.
5. Fragilidades nos controles de reajuste do aluguel.	5. Determinar aos fiscais dos contratos de Restaurantes Universitários que observem a linearidade nos cálculos de reajuste contratual, conforme variação IGP-M. 6. Deixar explícito, na elaboração do Termo de Referência, a data inicial da vigência do reajuste nos valores da cessão do espaço físico dos Restaurantes Universitários.
6. Fragilidades nos controles de redução dos valores da cessão do espaço físico do RU.	7. Definir rotina de controle, preferencialmente mensal, dos valores pagos pela contratada a título de aluguel do espaço físico, possibilitando manter histórico dos cálculos realizados (incluindo média de refeições servidas nos meses sem recesso) e determinar aos fiscais a adoção de tal controle.
7. Fragilidades nos controles de abatimento de valores de aluguel.	8. Determinar aos fiscais dos contratos de Restaurantes Universitários que registrem o histórico dos gastos extracontratuais que gerarem abatimentos no valor do aluguel a ser pago pelas empresas contratadas, possibilitando o comparativo entre o que havia no momento da assinatura do contrato e o que foi colocado, reparado ou substituído.
8. Falhas na comunicação entre Campus e Reitoria sobre o empréstimo da casa estudantil de São Borja para outro órgão Federal.	9. Emitir orientação aos campi para que assuntos estudantis e comunitários que não seguirem o trâmite normal das ações da Instituição sejam comunicados à Praec e à Reitoria, a fim de manter uma comunicação tempestiva e transparente entre as partes interessadas.